



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 02/2014 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

**Normatiza os critérios para concessão de
Dedicação Exclusiva - DE, na UFPel.**

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da existência de critérios para atender as solicitações de alterações de Regime de Trabalho para Dedicação Exclusiva - DE,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 13 de fevereiro de dois mil e quatorze, constante na Ata nº 05/2014

R E S O L V E:

DEFINIR critérios para conceder alteração de Regime de Trabalho para Dedicação Exclusiva, para os docentes da UFPel, como segue:

Art. 1º - O docente, para pleitear a alteração de Regime de Trabalho, para Dedicação Exclusiva, deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - estar a, pelo menos, dez (10) anos da aposentadoria;

II - ser portador do título de Mestre ou Doutor;

III - apresentar Plano de Trabalho para os próximos cinco (05) anos, o qual deverá ser aprovado pelo Departamento e pelo Conselho Departamental ou pelo Colegiado e Conselho do Centro;

IV - apresentar a concordância da Unidade à qual está vinculado, uma vez que esta deverá estar ciente de que a concessão de DE implicará na diminuição de vagas no Banco de Professor Equivalente da mesma;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

*Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE*

